Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
16/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 13/03/26
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 125 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando as seguintes informações acerca da possibilidade de utilização de pavimentação em concreto nas vias públicas do Município de Cascavel.

1. O Instituto de Planejamento de Cascavel possui entendimento técnico ou normativo acerca da possibilidade de utilização de pavimentação em concreto nas vias públicas do município? Em caso positivo, informar qual é o posicionamento técnico adotado.

2. A legislação municipal vigente, especialmente as normas urbanísticas, viárias e de parcelamento do solo, permite a execução de pavimentação em concreto nas vias públicas do município? Caso permita, indicar os dispositivos legais que asseguram essa possibilidade.

3. No processo de aprovação de loteamentos, novos arruamentos ou obras viárias, o Município admite ou já admitiu projetos prevendo pavimentação em concreto? Em caso positivo, informar os critérios técnicos exigidos para aprovação.

4. Já foram executadas obras de pavimentação em concreto em vias públicas no Município de Cascavel? Em caso positivo, informar, quais vias ou obras utilizaram essa modalidade de pavimento, o ano de execução e o número do processo que autorizou sua execução.

5. O IPC possui parecer técnico, estudo de viabilidade ou manifestação oficial acerca da utilização de pavimentação em concreto nas vias públicas? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos pareceres, notas técnicas ou estudos realizados sobre o tema.

6. Existem estudos técnicos em andamento, conduzidos pelo IPC ou por outros órgãos municipais, avaliando a possibilidade de inclusão da pavimentação em concreto nas legislações urbanísticas ou nos padrões técnicos municipais?

7. Em caso positivo, a pergunta anterior, informar, qual órgão é responsável pelo estudo, em que fase de elaboração se encontra e se há previsão de encaminhamento de alteração legislativa ou normativa sobre o tema.

8. Em caso negativo, informar por quais razões técnicas, econômicas ou administrativas ainda não foram realizados estudos para prever essa modalidade de pavimentação na legislação municipal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

9. Há previsão ou planejamento do Município para implantação futura de vias experimentais ou projetos-piloto utilizando pavimentação em concreto?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de março de 2026.

TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Assinado de forma digital por TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA:07891769982
Dados: 2026.03.13 14:58:36 -03'00'

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade cumprir o papel institucional do Poder Legislativo no exercício de sua função fiscalizatória e de acompanhamento das políticas públicas urbanas, assegurando transparência e acesso às informações relacionadas ao planejamento e à infraestrutura viária do Município.

Nos últimos anos, diversos municípios brasileiros têm avaliado alternativas técnicas para a pavimentação urbana, incluindo o pavimento rígido em concreto, que em determinadas situações apresenta maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e melhor desempenho estrutural em vias de tráfego intenso.

Nesse contexto, torna-se importante compreender qual é o posicionamento técnico do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, bem como verificar se a legislação municipal permite ou restringe essa modalidade de pavimento, além de identificar se já existem estudos, pareceres ou obras executadas nessa tecnologia no município.

Assim como no modelo de requerimento utilizado para a obtenção de informações administrativas pelo Poder Legislativo , a solicitação busca reunir dados técnicos e normativos que permitam ao Parlamento Municipal avaliar eventuais propostas de aperfeiçoamento da legislação urbanística e do planejamento viário, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da gestão pública municipal.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA